

EM:20.02.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **ANÉCI MARIA SATIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057517-8, com proventos de **R\$ 1.172,25 (HUM MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:13.03.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **CANTIDIO CARVALHO NETO**, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula do contracheque nº 044437-5, com proventos de **R\$ 2.244,22 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.02.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA ALBERTINA DE SOUSA ALVES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061682-6, com os proventos de **R\$ 722,43 (SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:20.02.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MÁRIA DO CARMO MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 068684-X, com proventos de **R\$ 1.397,86 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.02.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **ZITA MARIA EVARISTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067216-5, com proventos de **R\$ 1.172,25 (HUM MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.02.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA MENA BORGES DO VALE E SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055802-8, com proventos de **R\$ 1.282,27 (HUM MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.02.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **LUCIA MARIA ALBUQUERQUE PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SL, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048358-3, com proventos de **R\$ 1.449,41 (HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.02.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **ADÁLIA MARIA ANTÃO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052061-6, com proventos de **R\$ 1.276,04 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.03.08

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA INVICTA LIMA COIMBRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe B, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058560-2, com os proventos de **R\$ 1.262,27 (HUM MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 505

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO Nº 005/08 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ E O MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA.

PARTES: Movimento pela Paz na Periferia e o Departamento Estadual de Trânsito do Piauí.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a organização social MP3, de modo a desenvolver uma proposta metodológica voltada para a educação no trânsito, qualificando os jovens para que eles sejam agentes multiplicadores da Paz no Trânsito; multiplicar informações sobre o risco de acidentes nas estradas; qualificar jovens multiplicadores sobre a Paz no trânsito; contribuir para a redução de acidentes na zona urbana e contribuir para a conscientização de pedestres, motoristas e motoqueiros sobre o trânsito.

PRAZO: Vigência de 04 (Quatro meses) a partir da data da assinatura.
VALOR: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

ASSINAM: Gemma Galgani de Holanda Barroso, pelo Detran/Pi e Francisco Chagas do Nascimento Junior, pelo Movimento pela Paz na Periferia- MP3.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO Nº 006/08 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ E O COMITÊ DE ARTICULAÇÃO SOCIAL OUTRAMARGEM.

PARTES: Comitê de Articulação Social Outra Margem e o Departamento Estadual de Trânsito do Piauí.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a organização social OUTRA MARGEM, para que a mesma viabilize o envolvimento estudantes e jovens comunidades, atendidos por projeto social realizado por esta organização no trabalho educativo e preventivo sobre as normas, leis e comportamento humano no trânsito, realizando iniciativas que tramitam os princípios básicos de segurança, paz e cidadania nas vias públicas, de modo a conscientizar outros jovens e adultos em geral sobre a importância da preservação da vida, transformando-os em propagadores da Educação para o Trânsito e contribuindo para a diminuição do número e severidade dos acidentes.

PRAZO: Vigência de 04 (Quatro meses) a partir da data da assinatura.
VALOR: R\$ 21.258,18 (Vinte e um mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dezoito centavos).

ASSINAM: Gemma Galgani de Holanda Barroso, pelo Detran/Pi e Nágila Batista de Sousa, pelo Comitê de Articulação Social Outra Margem.

OF. 92



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado Extrato Parcial XLIV/2007, Processo Administrativo Nº 00.000.053/2007, Pregão Nº 029/2007, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS MERENDA ESCOLAR**, anteriormente publicado no DOE Nº 186 de 01 de outubro de 2007 na pág. 13, item 03, na forma que segue:

ITEM	OBJETO	UNID	EMPRESA	MARCA	VALOR R\$	
03	Alimento achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, Potes de 400g em CX com 24 potes Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	KG	VENCEDORAS		7,60	
			01	Cordial-Com. Dist. A. Ltda		Mágico
			02	Geraldo A. da Silva – Serv Cozinha		Garotada
			03	CR Distribuidora de Prod. Gerais Ltda		Marata
			04	SP Com. e Dist. Ltda		Porto Fino
			05	Distribuidora B Filho		Palate
			06	Alimenta Distribuidora		Garotada
			07	Ademir R. de Meneses		Palate
			08	PS Sousa & Cia Ltda – Total Distribuidora		Xoco-mix
			09	Cevap - Cer. & Ind. V. do Parnaíba		Palate
10	Comercial Sales Ltda	Nescau				

OF. 216

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201/2008 SEAD

ATO: Dispensabilidade de Licitação – Possibilidade Legal.

FUNDAMENTO: Inciso IV do art. 24 - Lei 8.666/93.

Motivo: Necessidade contratação de empresa sob a condição de urgência para favorecer a regularização dos problemas apresentados no Centro Administrativo em decorrência das chuvas na Capital - Estado de Emergência..

Objeto: Serviços de Engenharia – Recuperação preventiva e reforço de estrutura.

Empresa Selecionada: JF CUNHA IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA (maior vantagem para AP). Valor Previsto: R\$ 124.758,60 (cento e vinte e quatro mil, setecentos cinqüenta e oito reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 1201/08

Informações Adicionais: Unidade de Logística da Secretaria de Administração do Estado – SEAD.

OF. 220